

NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 05 (cinco) dias úteis (06 de janeiro de 2020), adote as providências necessárias a fim de que sejam iniciadas as obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis, tais como multa e proibição de licitar com o município. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata aplicação, por parte da Notificante/SEUMA, das sanções administrativas previstas no referido contrato. Sobral - CE, 20 de dezembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P101900/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0049/2019 - SECJEL. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação do artista/músico WALDONYS, a ser realizada durante a inauguração da revitalização do Alto do Cristo, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 220 1.13.392. 0048.2.2 55.3390 3900. 1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADO: W E PRODUCOES ARTISTICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.729.144/0001-71. DATA: Sobral/CE, 20 de dezembro de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045/2019 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P101900/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: W E PRODUCOES ARTISTICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.729.144/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação do artista/músico WALDONYS, a ser realizada durante a inauguração da revitalização do Alto do Cristo, neste município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 0049/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Igor José Araújo Bezerra - Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer e a Sra. Luciana Moreno de Menezes - Representante da empresa W E PRODUCOES ARTISTICAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO - SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019-STDE - A COMISSÃO JULGADORA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - STDE, que tem por objeto a “seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a celebração de Contrato de Gestão destinado a “Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras”, vem, por meio deste, comunicar o RESULTADO FINAL do procedimento em epígrafe, tendo como vencedora o Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, no valor global de R\$ 2.275.633,80 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme plano de trabalho anexado aos autos, CONSIDERANDO que a mesma foi a única interessada no procedimento, não tendo, consequentemente, nenhum recurso contra a decisão contida na Ata da Sessão Pública, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de dezembro de 2019. Encaminhe-se os autos do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a devida HOMOLOGAÇÃO da Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, nos moldes do presente ato

administrativo. Sobral (CE), aos 20 de dezembro de 2019. Francisca América Fernandes Rodrigues - PRESIDENTE - Samea Maria Melo de Aquino Guimarães - MEMBRO - Maria do Livramento Albuquerque Araújo - MEMBRO.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - STDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. Raimundo Inácio Neto, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do procedimento de chamada pública para a “seleção de entidade sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social - O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, para a celebração de Contrato de Gestão destinado a “Gestão do Restaurante Popular Vereador Félix Dias Ibiapina; Gestão do Sistema de Oficinas de Capacitação e Aperfeiçoamento e Gestão do Circuito de Feiras”, e para os fins que se fazem necessários, HOMOLOGA o resultado final do procedimento de Chamada Pública nº 02/2019 - STDE, em face da Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.790.296/0001-42, no valor global de R\$ 2.275.633,80 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Sobral (CE), aos 20 de dezembro de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015011/2019 - Aviso de Licitação - Data de abertura: 13/01/2020, às 8:30h. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Combustíveis. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 16/12/2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Segunda Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício; CONSIDERANDO a Lei nº 1.938, de 31 de outubro de 2019 - estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020. Parágrafo Único - Para aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020, foram consideradas as informações apresentadas pelo relator da Câmara Técnica de Gestão Participativa e Políticas Públicas, Francisco Francimar Fernandes Sampaio. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 18 de dezembro de 2019. Leila Cristina Severiano Ágape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL - Homologo a Resolução CMSS nº 24, de 18 de dezembro de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Décima Segunda